



**BIOÉTICA,
A ÉTICA DA VIDA**

1ª edição— setembro 2013

2ª edição — novembro 2015

ANTONIO BENTO BETIOLI

Bacharel em Filosofia, Teologia e Direito Canônico pelo Instituto Redentorista de Estudos Superiores (IRES). Professor de Introdução ao Direito e Ciência Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Advogado da União (AGU) e ex-Chefe da Divisão Jurídica da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP. Advogado Credenciado junto ao Tribunal Eclesiástico Regional de Apelação de São Paulo. Tradutor Público e Intérprete Comercial/Idioma: Latim..

BIOÉTICA, A ÉTICA DA VIDA

2ª edição

**LT[®]
R**



EDITORA LTDA.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CEP 01224-001
São Paulo, SP — Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br
Novembro, 2015

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: R. P. TIEZZI
Projeto de Capa: FABIO GIGLIO
Impressão: PIMENTA GRÁFICA

Versão impressa — LTr 5350.8 — ISBN 978-85-361-8584-2
Versão digital — LTr 8843.0 — ISBN 978-85-361-8684-9

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Betioli, Antonio Bento

Bioética, a ética da vida / Antonio Bento Betioli. — 2. ed. — São Paulo : LTr, 2015.

Bibliografia.

1. Bioética 2. Dignidade humana 3. Valores (Ética) 4. Vida humana I. Título.

15-07899

CDD-179.7

Índices para catálogo sistemático:

1. Bioética : Vida humana : Dignidade : Filosofia moral 179.7
2. Vida humana : Dignidade : Bioética : Filosofia moral 179.7

Ao Dr. Geraldo Rocha Mello, presença amiga nas horas incertas.

“Amicus certus in re incerta cernitur.”

SUMÁRIO

PREFÁCIO	17
APRESENTAÇÃO	19

I – DA ÉTICA À BIOÉTICA

TEMA 1 ÉTICA DA VIDA

1. ÉTICA, MORAL E DIREITO	26
A) ÉTICA.....	26
B) MORAL.....	26
C) MORAL REFLETIDA E MORAL VIVIDA	26
D) ÉTICA: VALOR DA SUBJETIVIDADE E DA COLETIVIDADE	28
2. GÊNESE DA MORALIDADE.....	31
— RACIONALIDADE.....	32
— AUTONOMIA	33
— RESPONSABILIDADE	33
— ÍNDOLE COMUNITÁRIA DA PESSOA HUMANA.....	34
3. CONCEITO E INÍCIO DA BIOÉTICA.....	34
4. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA BIOÉTICA.....	38
5. BIOÉTICA E BIODIREITO.....	40

6. TEORIAS BIOÉTICAS	41
6.1. A BIOÉTICA SECULAR	42
A) ÉTICA LAICA	42
B) ÉTICA MÍNIMA	43
C) PRINCÍPIOS DA AUTONOMIA E DA BENEFICÊNCIA	43
D) CONCEITO DE PESSOA	44
E) OBJEÇÕES	45
6.2. A BIOÉTICA CONFSSIONAL	45
A) CRIAÇÃO	45
B) NATUREZA	46
C) PESSOA	46
D) OBJEÇÕES	47
6.3. A BIOÉTICA PRINCIPALISTA	48
A) AUTONOMIA	49
B) NÃO MALEFICÊNCIA	50
C) BENEFICÊNCIA	51
D) JUSTIÇA	51
E) JUÍZO CRÍTICO	53
6.4. A BIOÉTICA EXISTENCIAL	54
A) EXISTÊNCIA POTENCIAL	55
B) EXISTÊNCIA RELACIONAL	55
C) EXISTÊNCIA TEMPORAL	56
D) JUÍZO CRÍTICO	57
6.5. DIFERENÇA PRINCIPAL	57

TEMA 2 A PESSOA HUMANA

7. BIOÉTICA E PESSOA HUMANA	58
8. PERSPECTIVAS CONCEITUAIS DE PESSOA	59
8.1. PERSPECTIVA COSMOLÓGICA (GRÉCIA)	59

8.2. PERSPECTIVA METAFÍSICA (CRISTIANISMO).....	60
— SUBSTÂNCIA INDIVIDUAL.....	61
— NATUREZA RACIONAL.....	61
8.3. PERSPECTIVA TEOLÓGICA (IDADE MÉDIA)	62
8.4. PERSPECTIVA MORAL (DESCARTES E KANT)	62
8.5. PERSPECTIVA EXISTENCIAL (FENOMENOLOGIA).....	63
9. CONCEITO DE PESSOA.....	66
9.1. RACIONALIDADE OU AUTOCONSCIÊNCIA.....	66
9.2. AUTONOMIA	68
9.3. COMUNICAÇÃO	68
9.4. AUTOTRASCENDÊNCIA	69
10. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.....	69
10.1. CONCEITO DE DIGNIDADE.....	70
10.2. RACIONALIDADE E DINAMICIDADE	71
10.3. VALOR-FONTE	71
10.4. CONCLUSÃO.....	72

II — COMEÇO DA VIDA

TEMA 3 QUANDO COMEÇA A VIDA HUMANA?

11. ESTATUTO ANTROPOLÓGICO DO EMBRIÃO	75
12. QUANDO COMEÇA A PESSOA?	77
12.1. ESCOLA GENÉTICA.....	78
12.2. ESCOLA DA MATURIDADE RACIONAL	79
12.3. ESCOLA FENOMENOLÓGICA.....	79
13. DOCTRINA TRADICIONAL.....	80
A) A VIDA HUMANA É BEM PESSOAL.....	80
B) A VIDA HUMANA É BEM DA COMUNIDADE.....	81
C) A VIDA HUMANA É DOM RECEBIDO DE DEUS E A DEUS PERTENCE.....	81
D) EXCEÇÕES AO PRINCÍPIO GERAL	81

14. CONCLUSÃO	82
LEGISLAÇÃO E DOCTRINA	82
1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL	82
2. CÓDIGO CIVIL E PENAL	82

TEMA 4 O ABORTO

15. NOÇÃO DE ABORTO	83
16. TIPOLOGIA DO ABORTO	84
16.1. ABORTO TERAPÊUTICO	85
16.2. ABORTO EUGÊNICO	86
16.3. ABORTO HUMANITÁRIO	87
16.4. ABORTO PSICOSSOCIAL	87
16.5. INTERRUPTÃO DA GESTAÇÃO POR ANENCEFALIA.....	87
17. SOCIOLOGIA DO ABORTO	88
18. AVALIAÇÃO LEGAL E MORAL DO ABORTO	89
18.1. AVALIAÇÃO LEGAL.....	90
18.2. AVALIAÇÃO MORAL	90
19. AVALIAÇÃO DA DOCTRINA TRADICIONAL	92
20. ANÁLISE FENOMENOLÓGICA DO ABORTO.....	93
21. CONCLUSÃO	95
LEGISLAÇÃO E DOCTRINA	95
1. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO	95
2. CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (ART. 2º)	96
3. HAVERIA NO BRASIL ABORTO LEGAL?	96
4. ANENCEFALIA	97
5. HÁ UM DIREITO DE NÃO NASCER DEFICIENTE?	98

TEMA 5 REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA

22. INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (IA)	101
---------------------------------------	-----

23. FECUNDAÇÃO <i>IN VITRO</i> (FIVTE).....	103
24. VARIANTES DA FECUNDAÇÃO <i>IN VITRO</i>	104
A) TRANSFERÊNCIA INTRATUBÁRIA DE GAMETAS (TIG).....	104
B) INJEÇÃO INTRACITOPLASMÁTICA DO ESPERMATOZOIDE (ICSI).....	105
C) TRANSFERÊNCIA DE CITOPLASMA	105
D) FECUNDAÇÃO SEM ESPERMATOZOIDE	105
25. CONGELAMENTO DE EMBRIÕES	105
26. MATERNIDADE DE ALUGUEL	106
27. ABORDAGEM ÉTICA DA REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA.....	107
A) A IGREJA CATÓLICA E A PROCRIAÇÃO ASSISTIDA.....	107
B) “ <i>ABUSUS NON TOLLIT USUM</i> ”	109
C) EMBRIÕES CONGELADOS.....	111
— LEGISLAÇÃO E DOCTRINA	112
1. CÓDIGO CIVIL.....	112
2. LEI DE BIOTECNOLOGIA N. 11.105/05 (FOI REVOGADA PELA LEI N. 11.105/05).....	112
3. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA.....	113
4. RESOLUÇÃO N. 1.358/92 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.....	113
5. RESOLUÇÃO N. 196/96 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE	114
6. LOCAÇÃO DE ÚTERO	114

III — ADEUS À VIDA

TEMA 6 ORTOTANÁSIA (O DIREITO DE MORRER DIGNAMENTE)

28. CONCEITO DE MORTE	117
29. “DIREITO DE MORRER”	118
30. EXIGÊNCIAS DO DIREITO DE MORRER DIGNAMENTE	119
31. A FILOSOFIA DO “HOSPICE”	119
32. OS CINCO ESTÁGIOS DO PROCESSO DA MORTE	121
PRIMEIRO ESTÁGIO: NEGAÇÃO E ISOLAMENTO.....	121

SEGUNDO ESTÁGIO: RAIVA	121
TERCEIRO ESTÁGIO: BARGANHA	122
QUARTO ESTÁGIO: DEPRESSÃO	122
QUINTO ESTÁGIO: ACEITAÇÃO	122
33. TESTAMENTO VITAL	123

TEMA 7 EUTANÁSIA

34. CONCEITO DE EUTANÁSIA	125
35. SITUAÇÕES EUTANÁSICAS	126
36. AVALIAÇÃO MORAL	127
LEGISLAÇÃO E DOCTRINA	128
1. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO	128

TEMA 8 DISTANÁSIA

37. CONCEITO DE DISTANÁSIA	129
38. SITUAÇÕES DISTANÁSICAS	130
39. AVALIAÇÃO MORAL DA DISTANÁSIA	130
39.1. TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO	131
39.2. O DIREITO DE MORRER	132
39.3. CONCLUSÃO	132
LEGISLAÇÃO E DOCTRINA	133
1. PONTIFÍCIA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS	133
2. RESOLUÇÃO N. 1.805/06 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA ..	134

IV — SEGUNDA CHANCE DE VIDA

TEMA 9 TRANSPLANTES E DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

40. HISTÓRICO	137
---------------------	-----

41. DIFICULDADES PARA O TRANSPLANTE	138
42. POLÍTICA NACIONAL DE DOAÇÃO	139
43. RECUSA DE TRANSFUSÃO DE SANGUE E AUTONOMIA DA VONTADE	140
44. MERCADO HUMANO DE ÓRGÃOS	142
45. CONCLUSÃO	144
LEGISLAÇÃO E DOCTRINA	144
1. LEI DE REGÊNCIA (N. 9.434/97)	144
2. DOAÇÃO PRESUMIDA (LEI N. 10.211/01)	144
3. TRANSPLANTE INTERVIVOS (LEI N. 9.434/97).....	144
4. TRANSFUSÃO DE SANGUE	145
5. DIREITO DE DISPOSIÇÃO DO CORPO	145

TEMA 10 ENGENHARIA GENÉTICA

46. GENÉTICA, ENGENHARIA GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA	147
47. NOVA GENÉTICA E DNA	149
48. PROJETO GENOMA HUMANO (PGH)	150
49. BIOÉTICA E CEREAIS TRANSGÊNICOS	152
50. EUGENIA.....	153
50.1. DEFINIÇÃO DE EUGENIA	153
50.2. A EUGENIA COMO FATOR DETERMINANTE DA MORALIDADE.....	154
50.3. O RECURSO À RAZÃO EUGÊNICA	155
50.4. CRITÉRIOS ÉTICOS.....	156
LEGISLAÇÃO E DOCTRINA.....	157
1. LEI DE BIOSSEGURANÇA N. 11.105/05	157
2. TRANSEXUALISMO	157

TEMA 11 CÉLULAS-TRONCO

51. CLONAGEM.....	160
-------------------	-----

51.1. CLONAGEM HUMANA.....	160
51.2. CLONAGEM REPRODUTIVA.....	161
51.3. CLONAGEM TERAPÊUTICA.....	162
52. NATUREZA DO EMBRIÃO HUMANO.....	162
53. USO DE CÉLULAS-TRONCO.....	165
A) O QUE SÃO CÉLULAS-TRONCO*.....	165
B) TIPOS DE CÉLULAS-TRONCO.....	166
C) POSIÇÃO DOS MODELOS BIOÉTICOS	168
54. CONCLUSÃO	171
LEGISLAÇÃO E DOCTRINA	173
1. LEI DA BIOSSEGURANÇA (N. 11.105/05).....	173
2. A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DO GENOMA HUMANO E DOS DIREITOS DO HOMEM (APROVADA EM 11.11.1997).....	174
CONCLUSÃO	181
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	183

ARTIGO 1
FICA DECRETADO
QUE AGORA VALE A VERDADE,
QUE AGORA VALE A VIDA,
E QUE DE MÃO DADAS,
TRABALHAREMOS TODOS PELA VIDA VERDADEIRA!
(Thiago de Mello, biopoeta)

PREFÁCIO

Honra-me Antonio Bento Betioli com o convite para prefaciар o seu livro *Bioética, a Ética da Vida*. A solicitação representa para mim um grande desafio, quer pela complexidade dos assuntos versados na obra, quer por sua atualidade.

As matérias enfocadas no livro são com efeitos atuais ao extremo. Temas como a reprodução assistida, o transplante de órgãos, a engenharia genética e as pesquisas com células-tronco, fruto dos avanços técnicos e científicos das últimas décadas, impõem-se hoje, em toda a sua crueza, às considerações de uma Humanidade que se encontra no mínimo perplexa com o que pôde realizar... O problema que se planteia a todos nós, neste dealbar do terceiro milênio, não é o da técnica em si; é, ao revés, o dos limites éticos para o uso da tal técnica.

O livro se desenvolve com a abordagem de onze temas, sendo que todos se imbricam mutuamente. Além disso, a ordem em que estão dispostos os temas é, do ponto de vista metodológico, irretocável. Ei-la: “Ética da Vida”, “A Pessoa Humana”, “Quando Começa a Vida Humana?”, “O Aborto”, “Reprodução Humana Assistida”, “Ortotanásia”, “Eutanásia”, “Distanásia”, “Transplantes e Doação de Órgãos”, “Engenharia Genética” e “Células-Tronco”.

A sequência dos assuntos, bem como a clareza e a concisão do estilo revelam o professor que é Antonio Bento Betioli, um daqueles homens que, segundo a crença dos antigos gregos, os deuses do Olimpo amaldiçoaram com o dom de ensinar.

Em sua conclusão, o autor patricio traz à baila a opinião de Antonio Hortelano, Doutor em Teologia pela Universidade Gregoriana de Roma, que peço vênia para transcrever parcialmente: “Quanto a muitos dos novos problemas, que o mundo moderno nos propõe, o melhor que pode fazer o moralista nestes casos é reconhecer com toda humildade

que ainda não tem respostas definitivas a muitos destes desafios e é preciso dar tempo ao tempo para amadurecer algumas de nossas opções morais de última hora”. Em suma, o autor recomenda prudência para o enfrentamento dos novos temas propostos à reflexão ética. Aqui como alhures, pois a virtude estaria no termo médio encontrado pelo homem prudente, como o preconiza Aristóteles no Livro II, VI, da *Ética Nicomaqueia*. A menção ao estagirita me traz ao espírito o que costumava dizer Aloysio Ferraz Pereira, meu saudoso mestre nas Arcadas, a propósito da crise — que é sobretudo ética — da nossa época: “O Mundo precisa voltar a Aristóteles”.

Falei do Antonio Bento Betioli professor, sendo ele, aliás, um professor excelente. Mas tenho que me referir também, neste Prefácio, ao fino humanista e ao homem culto que ele é. É a sua invejável cultura humanística que lhe permite versar, com profundidade e erudição, os árduos problemas éticos de que se ocupa nesta obra notável. E o Professor Betioli realiza ainda o prodígio de, explanando um assunto tão amplo, manter-se fiel à lição dos velhos retóricos, qual seja: “*Esto brevis et placebis*”, ou em vernáculo, “Sê breve e agradarás”.

Por derradeiro, devo dizer que Antonio Bento Betioli é meu amigo. Diz Aristóteles, no Livro VIII, I, da *Ética Nicomaqueia*, que a amizade é uma virtude ou vai acompanhada de virtude, e é, ademais, a coisa mais necessária da vida. Anoto que a amena e profícua convivência que tenho tido com o autor, no corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, corrobora a lição do filósofo sobre a amizade. E é como amigo inclusive — além de admirador do colega — que auguro pleno êxito ao livro ora vindo à luz.

São Paulo, fevereiro de 2013.

Acácio Vaz de Lima Filho

Advogado. Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie e Sócio do Instituto Brasileiro de Filosofia.

APRESENTAÇÃO

A vida humana é uma centelha que brota, uma chama que vacila entre dois oceanos desconhecidos: o oceano que a antecede e aquele que a sucede. No entanto, é uma grande dádiva. Damos-lhe um valor inestimável. Nada nem ninguém vale mais que uma vida. “Uma vida não vale nada, mas nada vale uma vida”, dizia Malraux em *Os Conquistadores* (“*Une vie ne vaut rien, mais rien ne vaut une vie*”).

Esta obra reflete a preocupação com os problemas relacionados à vida humana, uma vez que a bioética cuida da dignidade e significado da vida. Não é uma obra de moral religiosa ou confessional, muito menos pretende ser uma obra teológica. Procura antes apresentar uma informação geral e global num contexto pluralista, para fins de promover e defender a vida. Do início até o fim, procuramos nos colocar no horizonte da reflexão filosófica, uma vez que, queiramos ou não, nossas sociedades modernas são cada dia mais pluralistas e seculares. E numa sociedade pluralista e secular é imperativo adotar uma linguagem da razão, a linguagem da filosofia, para refletir sobre a vida moral⁽¹⁾.

A intenção não foi impor conclusões ao leitor, mas deixar que ele faça sua própria descoberta, realize seu processo de descobrimento (ou *alétheia* no conceito grego). A verdade, mais do que “*adaequatio intellectus et rei*” (adequação do entendimento com a coisa), é descobrimento lento

(1) Trata-se de texto introdutório e didático, no qual utilizamo-nos de reflexões sobretudo de Olinto Pegoraro, Doutor em Filosofia pela Universidade Católica de Louvain na Bélgica e Marciano Vidal, Professor na Pontifícia Universidade de Comillas em Madri e na Academia Alfonsiana em Roma.

e progressivo e sempre parcial. Não há descobrimento total, absoluto. Escreveu Zubiri: tudo o que descobre, encobre. O leitor terá, assim, diante de si um panorama dos temas principais da bioética, com a possibilidade de ver as vantagens e os inconvenientes de cada uma de suas teorias. Nessas causas, somos todos juízes. Ninguém fala pelo outro. Quando assumimos como própria uma ou outra teoria, é porque acreditamos que se ajusta ao que pensamos ou sentimos; melhor, ao que vivemos. Não é a vida que serve às teorias, mas as teorias é que servem à vida⁽²⁾.

Nas últimas décadas do século 20, a bioética ganhou particular destaque. Sobretudo por causa dos avanços das ciências médicas que levantaram, e continuam levantando, novos questionamentos à consciência moral. Entre os muitos problemas que integram a bioética, selecionamos um tema central e alguns temas específicos.

O tema central é a *pessoa humana*, considerada em seus vários enfoques: cosmológico, metafísico, teológico, moral e existencial. Vale ressaltar, independentemente de um juízo de valor, a contribuição inestimável da fenomenologia que, com uma concepção do homem como ser-relacional, elaborou uma imagem flexível do ser humano, apresentando-se como capaz de dialogar com as diferentes convicções ético-filosóficas e tecnocientíficas. Por sua vez, para a teoria personalista da pessoa, como substância individual definitivamente dada desde a concepção biológica, prevalece uma maneira isolacionista de discutir ética e bioética; não é possível, por exemplo, dialogar eticamente sobre concepção *in vitro*, formas de clonagem terapêutica e muito menos reprodutiva.

Seja como for, há na vida dois momentos básicos: o nascimento e a morte. *“A morte pertence à vida, como pertence o nascimento. O caminhar tanto está em levantar o pé como em pousá-lo no chão”* (Tagore, em *Pássaros Errantes*, CCXVII). Ou como dizia o poeta: *“A porta da vida é como um porto: uma porta de entrada e de saída. Nascer é uma morte. Morrer, um nascimento. Viver é um momento de viagem a toda sorte”* (Miguel de Unamuno). Nascimento e morte são, de fato, os dois grandes enigmas da condição humana, e o que a eles se refere repercute no interior do homem e nas estruturas sociais e culturais. Esta é a razão dos temas específicos da bioética nessas duas fases, quando se analisa o valor da vida humana no seu começo e na fase terminal. Quanto ao seu começo, a vida corre o risco de não ser

(2) GRACIA, Diego. Prefácio. In: FERRER, Jorge José; ÁLVAREZ, Juan Carlos. *Para fundamentar a bioética*. São Paulo: Loyola, 2005. p. 11-16.

respeitada, em face sobretudo do aborto e das técnicas de reprodução assistida. Em relação ao adeus à vida, surgem as questões da ortotanásia, eutanásia e distanásia.

Terminamos com algumas considerações sobre o que se poderia chamar de uma segunda chance de vida: os transplantes, a doação de órgãos e as pesquisas com células-tronco.

O autor realizou os trabalhos de pesquisa no refúgio da casa de seu filho, Carlos Tocantins Betioli, em Cuiabá, afastado dos ruídos de uma metrópole como São Paulo. Agradeço a ele e à sua esposa Jeani a atenção com que me cercaram durante esse período. Escrever um livro é uma aventura. Lê-lo, também, dizia Diego Gracia. O que se espera é que todos, na riqueza da pluralidade, sejamos paladinos da dignidade humana e promotores de vida com qualidade, pela vivência efetiva da ética da vida.

Cuiabá/MT — 2011

Antonio Bento Betioli

I

DA ÉTICA À BIOÉTICA

A Bioética, mais do que um capítulo, é o novo nascimento da ética. Ela estabelece uma ponte entre a tradição histórica da ética com os desafios atuais levantados pela biotecnologia e biomedicina. Isso significa que não se quer inventar uma nova ética do nada. Trata-se de pensar eticamente, hoje, os novos problemas humanos com apoio na experiência ética da história. Em suma, da Ética chegamos à Bioética.

A biotecnologia está, de fato, transformando a relação do homem com a natureza em geral e em especial com a sua própria realidade natural. Em outras palavras, o homem, hoje, é capaz de manipular a vida. Estamos perante um mundo novo que demanda uma ética nova adequada às atuais condições da vida. Por exemplo, a produção de seres transgênicos, a manipulação do genoma humano, o uso das células-tronco para pesquisa científica, as novas modalidades de intervenção científica nos fetos e embriões. E na outra ponta da vida, a eutanásia e a distanásia, esta prolongando-a de modo inútil e penoso, aquela procurando abreviá-la.

Haverá limites nesta aventura? Cabe à bioética, perante esses novos problemas humanos trazidos com os avanços da ciência, reinterpretar as novas formulações da ética, cuidando da vida nas suas três modalidades de existir: humana, animal e vegetal. Que a bioética e o biodireito sejam, na expressão de Potter, pontes para o futuro da humanidade.

TEMA I

ÉTICA DA VIDA

1. *Ética, moral e direito*; 2. *Gênese da moralidade*; 3. *Conceito e início da bioética*; 4. *Características básicas da bioética*; 5. *Bioética e biodireito*; 6. *Teorias bioéticas*; 7. *Conclusão*.

O ser humano possui três singularidades que o diferenciam de qualquer indivíduo de outra espécie animal: a de estar geneticamente capacitado para ser sujeito de cultura (capaz de utilizar a linguagem simbólica), ser sujeito religioso (achar-se aberto à transcendência) e ser sujeito *ético* (pode fazer juízos de valor, distinguindo entre bem e mal).

Quanto a esta última singularidade humana, é um fato constatado que todas as sociedades humanas tiveram códigos éticos ou morais mais ou menos sofisticados. Entendemos que alguns desses códigos são intrínsecos (poderíamos dizer genéticos) à própria natureza humana (não matar, cuidar da prole etc.); outros são adquiridos através do meio cultural (a educação, as normas) e podem variar, portanto, com a evolução dos costumes. Isto não quer dizer que os valores éticos sejam hereditários, mas que os indivíduos da espécie *homo sapiens* estão geneticamente determinados como seres capazes de ser éticos. O comportamento ético das pessoas é o resultado de uma complexa influência cultural (herança cultural) que utiliza ou dinamiza uma capacidade geneticamente determinada (herança biológica). Em outras palavras, não se herda uma ética concreta, mas a capacidade de seguir ou escolher uma determinada ética⁽³⁾.

(3) LACADENA, Juan Ramón. Manipulação genética. In: VIDAL, Marciano (org.). *Ética teológica: conceitos fundamentais*. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 416.

1. ÉTICA, MORAL E DIREITO

a) *Ética*

A palavra “ética” vem do grego *éthos*⁽⁴⁾. Em grego, *éthos* tem duas grafias diferentes: encontramos um *éthos* escrito com eta e outro escrito com épsilon. Escrito com eta, significava originalmente “morada” ou “lugar de residência”. Mais tarde, veio a ter a acepção que historicamente foi a mais comum na tradição filosófica do Ocidente: significa “caráter” ou “índole”, isto é, a disposição fundamental de uma pessoa diante da vida. Escrito com épsilon, pode ser traduzido por “hábito” ou “costume”, ou seja, refere-se aos atos concretos e particulares, por meio dos quais a pessoa realiza seu projeto de vida.

b) *Moral*

Por sua vez, a palavra “moral” vem do latim *mos*, que tanto pode significar “costume” como “caráter” ou gênero de vida. O termo *moralis* vem de *mores* (plural de *mos*), sendo um neologismo criado por Cícero para traduzir o grego *éthika*. Ao tentar fazer uma filosofia dos costumes (*mores*), dá-se conta de que lhe falta a palavra adequada em latim, enriquecendo a língua latina com um novo vocábulo. Assim se justifica: “Porque trata dos costumes (*moribus*), que os gregos chamam *ethos*, nós, os romanos, costumamos chamar essa parte da filosofia de *moribus*. Mas parece-nos conveniente enriquecer a língua latina chamando de “moral” essa parte da filosofia”⁽⁵⁾.

c) *Moral refletida e moral vivida*

Por essas razões, os termos “ética” e “moral” são empregados, às vezes, como sinônimos, às vezes como sendo algo diferente. Quem usa

(4) Há uma distinção entre *éthos* e *páthos*. Por *páthos* se entende tudo o que nos foi dado pela natureza, sem que nós tenhamos contribuído ativamente para sua existência. Assim, por exemplo, nosso patrimônio genético, a posição social de nossa família, o lugar de nascimento e até boa parte dos valores e hábitos que possuímos poderiam ser atribuídos ao *páthos*. Se o *páthos* se refere ao recebido passivamente, o *éthos* se refere, pelo contrário, ao esforço ativo e dinâmico da pessoa que dá ao recebido forma verdadeiramente humana. Com o *éthos* entramos no âmbito da liberdade e, por conseguinte, no âmbito do biográfico e do estritamente moral. Ver Marciano Vidal sobre o relacionamento entre *ethos* e *pathos* em *Moral de atitudes*. Aparecida: Santuário, 1983, p. 27-28. t. 1: moral fundamental.

(5) “Nos eam partem philosophiae **de moribus** appellare solemus, sed decet augentem linguam Latinam nominare **moralem**” (*De fato*). Quintiliano afirma a mesma coisa: “éthos, cuius nomine, ut ego quidem sentio caret sermo romanus, mores appellantur: atque inde pars quoque illa philosophiae éthika, **moralis est dicta**” (*Institutiones oratoriae*, liber 6, II). Ver tb. Ferrater Mora, Dicionário.

os dois termos indistintamente, como sinônimos, o faz fundamentado na etimologia das palavras. E como vimos, sob o ponto de vista etimológico, ética e moral têm idêntico conteúdo semântico. Todavia, a etimologia não é o único critério para determinar o significado das palavras. Todas as línguas evoluem e é preciso ater-se a essa evolução. Em relação aos termos “ética” e “moral”, eles foram utilizados ao longo da história com diversos significados e com relações distintas entre ambos.

Quanto aos que fazem uma distinção semântica entre moral e ética, o entendimento clássico de “ética” era o do estudo filosófico dos fundamentos, dos princípios, dos deveres, e dos demais elementos da vida moral. Trata-se, em suma, da teoria filosófica sobre a moralidade. O termo “moral” aplicava-se, pelo contrário, à consideração prática dos casos concretos, ou seja, para designar a arte de aplicar a teoria filosófica (a ética) aos problemas concretos da vida moral. Problemas práticos cabiam aos “moralistas”; estes eram os que se dedicavam a dar conselhos morais nos casos particulares; os filósofos, por seu turno, ocupavam-se da teoria da vida moral (da ética).

Hoje, com frequência, o termo “ética” é reservado para a “disciplina filosófica (ou teológica) que estuda racionalmente a conduta humana, sob o ponto de vista dos deveres e das virtudes morais. Ou: a parte da Filosofia que trata de dizer como as pessoas e os grupos devem atuar, buscando fundamentar racionalmente as normas e critérios pelos quais se devem reger as pessoas e os grupos em suas atuações” (HORTAL). O termo “moral” é reservado para se referir aos códigos normativos concretos, vigentes nas diversas comunidades humanas. Trata-se, pois, da moral vivida, aceita pelas pessoas e grupos, sem que tenha sido necessariamente submetida à mediação da crítica racional sistemática⁽⁶⁾.

O fato é que a palavra ética veio, aos poucos, adquirindo sentido genérico, bem mais extenso do que lhe foi atribuído por Aristóteles, o primeiro a tratar desse assunto. Distinguimos, portanto, entre a vida

(6) A *teoria* é o segundo momento em relação à *experiência*, tentando justificá-la, explicando-a à luz da razão. A passagem da moral vivida à moral refletida coincide com a conhecida máxima “*primum vivere, deinde philosophare*”. Hegel disse que a filosofia é como a coruja de Minerva, que sempre chega ao entardecer, no crepúsculo: “Quando a filosofia pinta o claro-escuro, um aspecto da vida já envelheceu e na penumbra não se pode rejuvenescê-lo, mas somente reconhecer: a coruja de Minerva inicia seu voo ao cair do crepúsculo” (Filosofia do Direito). Assim, as teorias éticas são um segundo momento em relação ao próprio fato da moralidade ou experiência moral.

moral (moral vivida) e o saber moral (moral refletida). A vida moral ou “moral vivida”, que Santo Alberto Magno chama de “*ethica utens*”, acontece biograficamente em cada um dos seres humanos. Mas as nossas atuações morais, muitas vezes (talvez na maior parte das vezes), não estão fundamentadas racionalmente; acontecem sem necessidade de um conhecimento profundo da teoria moral. O saber moral ou “moral refletida”, por sua vez, é o conhecimento fundamentado da moralidade, que chamamos de ética. Refere-se à *reflexão* sobre a vida moral; trata-se da “moral formulada” ou “moral pensada” na terminologia de Aranguren, ou da “*ethica docens*” segundo Santo Alberto Magno. Haveria uma “reflexão ética” e uma “vivência moral” e, como já dissemos, a moral refletida não é necessária para levar uma vida moral boa.

Em suma, embora discutível, entendemos que a distinção conceitual entre moral vivida e moral refletida é essencial, e não há por que não se aceitar a denominação da primeira como “moral” e da segunda como “ética”, como se verifica em boa parte da bibliografia especializada recente, na observação de Jorge José Ferrer⁽⁷⁾.

d) *Ética: valor da subjetividade e da coletividade*

Atualmente, com o advento da teoria dos valores ou axiologia, o conceito de *bem* (tradicionalmente apontado como a finalidade da ética) foi em geral substituído pela noção de *valor*, que passou a ser como a palavra-chave de todas as ciências humanas. Indica *algo que deve ser* em virtude do significado e papel que lhe atribuem as opções ou preferências dos indivíduos e dos grupos sociais. O valor situa-se no mundo do dever-ser, que corresponde ao que não pode ser apenas pensado, uma vez que implica sempre uma tomada de posição no plano de sua realização. Valor que não se realiza seria uma ilusão ou quimera. Consequência disso, a ética é vista como sendo a parte da filosofia que tem por objeto os valores que presidem o comportamento humano em *todas* as suas expressões existenciais. Dá-se, pois, à ética, um sentido lato, abrangendo todas as ciências normativas do agir humano. Desde então ela se colocou como uma instância superior, à qual se subsumem tanto a moral, como o direito e a política. Daí a sua preeminência em relação à moral (como teoria

(7) *Para fundamentar a bioética*. São Paulo: Loyola, 2005. p. 30.

das normas de conduta que emergem dos usos e costumes), ao direito (como ciência das relações sociais de natureza bilateral-atributiva⁽⁸⁾), e à política (como ciência e arte do governo dos povos à luz do princípio da cidadania). A Ética teria, então, por finalidade determinar os valores fundantes do comportamento humano, ao passo que a Moral se referiria mais à posição subjetiva perante esses valores. Sob esse ângulo, a Moral representaria a realização da Ética *in concreto*, em nossa experiência de todos os dias⁽⁹⁾. Essa colocação do problema é uma decorrência, portanto, da compreensão da Ética como ciência axiológica ou valorativa por excelência, abrangendo todas as ciências normativas do agir humano. A Ética, repetimos, compreendida como a ciência axiológica ou valorativa, tem por objeto os valores que presidem o comportamento humano em todas as suas expressões existenciais. E uma vez reconhecidos os valores fundantes do comportamento humano, todos se subordinam a eles, na vivência da sociedade civil, tendo em vista tanto a realização de regras morais, como jurídicas, de trato social e políticas, que são espécies de normas éticas. Tomamos, portanto, a palavra “ética” como continente dentro do qual a Religião, a Moral, as Etiquetas Sociais e o Direito são conteúdos, ainda que diferenciados⁽¹⁰⁾. A Ética, portanto, ao estudar a conduta do homem, seja perante ele mesmo, seja perante a sociedade, compreende a Moral e o Direito. De uma forma geral, Thomasius traçou-lhes o campo de ação: o *forum internum*, o da Moral; o *forum externum*, o do Direito. Sem a regulação da conduta humana por meio da Moral e do Direito, não seria possível a organização da convivência.

Isso significa que a Ética, enquanto ordenação dos comportamentos em geral, na medida em que e enquanto estes se destinam à realização de um bem, pode ser vista sob dois prismas fundamentais: a) o do valor da subjetividade do autor da ação; b) e o do valor da coletividade em que o indivíduo atua. Toda realidade ética tem a dupla fonte do “pessoal” e do “social”; tem um horizonte pessoal e social. Isso porque a pessoa tem uma estrutura de interioridade, mas é também uma realidade

(8) Segundo Miguel Reale, a quem se deve o mérito de ter enriquecido a teoria com desenvolvimento próprio, a bilateralidade atributiva, nota característica do direito, vem a ser “uma proporção intersubjetiva, em função da qual os sujeitos de uma relação ficam autorizados a pretender, exigir, ou fazer, garantidamente, algo” (*Lições preliminares de direito*. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 51).

(9) V. REALE, Miguel. Variações sobre ética e moral. *OESP*, 13 out. 2001.

(10) Michel Virally acentua o estreito parentesco que une o direito à moral, situados por ele no campo da ética: “Nous avons déjà eu l’occasion de remarquer l’étroite parenté qui unit le droit à la morale, compris tous deux dans le domaine de l’éthique, largement entendu” (grifos nossos — *La Pensée Juridique*, Paris, p. 76, 1960).

aberta, ou seja, uma realidade intersubjetiva ou de alteridade, em que o “eu” constitui-se e é completado dialeticamente com o “tu” de outra pessoa, enlaçado com ela e com a comunidade, formando o “nós”. Não se deve, portanto, entender tal divisão com mentalidade dualista e dicotômica.

Buscando o valor da subjetividade, à Moral incumbe a disciplina do mundo interior do homem, da sua conduta em face da consciência do agente; significa o conjunto de normas inspiradas por valores de determinado grupo, tendentes a formar o homem perfeito em si mesmo; visa, acima de tudo, ao bem de cada um, com base na consciência e na intimidade do sujeito. Temos, então, a moral individual ou moral da pessoa que visa, antes de tudo, à plenitude da subjetividade do agente, para que este se realize como individualidade autônoma, isto é, como pessoa. Em suma, ela trata dos valores e das normas de conduta que são exigidas do indivíduo para realizar sua personalidade. Devemos, contudo, notar que, se a moral cuida, de maneira direta, imediata e prevalecente, do bem enquanto individual, do bem da pessoa, ela não é cega no que tange ou cabe ao todo. De fato, só realizamos plenamente a subjetividade de cada um em uma relação necessária de intersubjetividade; é por isso que a moral, visando ao bem da pessoa, implicitamente visa ao bem social.

Por isso, quando a conduta é analisada em função do valor da coletividade, a Ética assume duas expressões distintas: a da Moral Social e a do Direito. A *Moral Social* (costumes e convenções sociais) cuida dos deveres do indivíduo como indivíduo para com o todo, para com a coletividade em que atua; ela visa o bem enquanto social. O Direito, igualmente, preocupa-se de maneira direta, imediata e prevalecente, do bem enquanto do todo coletivo, isto é, do bem comum. A ele cabe a disciplina do mundo exterior do homem, da sua conduta em presença do seu semelhante no meio social. Mas, vale ressaltar, isso não significa que o Direito descuida do problema do indivíduo, muito menos que ignora a importância que o elemento intencional e subjetivo representa na experiência jurídica.

Por fim é necessário impedir que a ordem jurídica se arrogue o direito de ser a única instância normativa da sociedade. Essa afirmação, na lição de Marciano Vidal, tem duas faces: de um lado, a moral não deve confiar excessivamente na proteção jurídica para induzir valores éticos dentro das realidades sociais; de outro lado, a lei positiva não deve buscar amparo e justificação nos sistemas morais prevalentes. E o ilustre Professor no Instituto de Moral de Madrid conclui: “essa distinção da moral diante da ordem jurídica permite que aquela, libertada de excessivas vinculações

jurídicas, esteja em condições de realizar uma adequada função crítica diante da ordem jurídica”⁽¹¹⁾.

2. GÊNESE DA MORALIDADE

A moralidade é um fato universal e inevitável⁽¹²⁾. Não se conhece nenhum grupo humano, nenhuma cultura que não tenha normas morais, um código moral, por mais elementar que seja. A moralidade faz parte do emaranhado da vida humana. E a moral de uma sociedade tem sua primeira e mais aparente manifestação nos “costumes” (*mores*). O homem tende instintivamente a fazer o bem e a evitar o mal; mas o que é bom e o que é mau? Os homens primitivos deram-se conta de que era preciso estabilizar a moral, pois do contrário seria impossível a convivência humana, que era indispensável para sobreviver. Eram necessárias algumas normas aceitas e assumidas como tais pelo grupo. Nasce assim a moral, conclui Antonio Hortelano⁽¹³⁾. O conjunto de costumes morais aceitos por um grupo constituem o *êthos* dessa comunidade humana. Numa palavra, a experiência moral encontra-se em todos os povos e culturas, bem como em todas as pessoas como um desenvolvimento psíquico e intelectual normal⁽¹⁴⁾.

Podemos dizer com Jorge José Ferrer, a quem seguimos nesse item, que a moralidade é um *constitutivo característico* da condição humana⁽¹⁵⁾.

(11) *Moral de atitudes*. Aparecida: Santuário, 1983. p. 31-32. v. 1: Moral fundamental. Seja como for, a moral não é, como disse Nietzsche com muito espírito mas nenhuma exatidão, “uma conspiração de dois cordeiros para convencer os lobos que é mau ser forte”.

(12) Por moralidade pode-se entender, de um modo restrito, o estado moral de uma pessoa, a consciência de bem e de mal pela qual o homem se sente responsável pelo ato realizado ou omitido (HEYLEN). Em um sentido teórico, a moralidade indica “os princípios básicos da moral” (HÄRING). Mais adequadamente, a moralidade expressa tanto a dimensão ética da pessoa como a estrutura moral da realidade humana.

(13) *Moral alternativa*. São Paulo: Paulus, 2000. p. 20.

(14) A experiência sempre supõe um contato de primeira mão com a realidade, vivido pelo sujeito com um sentido de encontro direto com as coisas. Quem tem experiência não fala pelo que os outros lhe contaram nem pelo que leu nos livros. Esse contato imediato da realidade é distinto da mediação racional construída pela mente humana. Quanto à moralidade, a “experiência moral” se refere às realidades morais vividas pelo homem. A pessoa humana é um ser moral muito antes de elaborar teorias filosóficas sobre a moralidade. As normas morais básicas aprendem-se pela educação informal, que começa na infância (junto com elas aprendemos outras normas de comportamento, como as normas de etiqueta ou de convenção social, que não são propriamente normas morais). Assim, pouco a pouco, vamos adotando os códigos morais dominantes em nosso meio ambiente: “reparte os brinquedos com teu irmão”, “pede perdão a teu pai”, “não mintas”, “é melhor dar que receber”, “faz o bem e não olha a quem” etc. Esse conhecimento pré-filosófico da moralidade foi e é suficiente para que a maior parte dos homens vivam moralmente, sem precisar recorrer às justificações teóricas das normas morais (FERRER, Jorge José; ÁLVAREZ, Juan Carlos. *Para fundamentar a bioética*. São Paulo: Loyola, 2005. p. 84-85).

(15) *Para fundamentar a bioética*. São Paulo: Loyola, 2005. p. 36-46.